



00206

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8068, DE 02 DE junho DE 1995

Atualiza a tabela de custos dos serviços e multas previstos no Parágrafo Único, do artigo 4º, da Lei nº 2.536, de 20/11/1990, que dispõe sobre apreensão de animais e cria o Centro de Controle de Zoonoses

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam aprovados os custos dos serviços e multas, determinados pelo Parágrafo Único do artigo 4º da Lei nº 2.536, de 20 de novembro de 1990, que criou o Centro de Controle de Zoonoses, conforme segue:

1 - Diária por unidade e por dia:

- |                               |   |           |
|-------------------------------|---|-----------|
| 1.1. animais de pequeno porte | - | R\$ 3,62  |
| 1.2. animais de médio porte   | - | R\$ 7,26  |
| 1.3. animais de grande porte  | - | R\$ 11,63 |



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

2 - Multa por unidade:

- |                               |   |           |
|-------------------------------|---|-----------|
| 2.1. animais de pequeno porte | - | R\$ 7,26  |
| 2.2. animais de médio porte   | - | R\$ 10,16 |
| 2.3. animais de grande porte  | - | R\$ 15,99 |

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *02* de *junho* de 1995,  
3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da fundação do  
Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.

*[Handwritten Signature]*  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Departamento de Administração, aos *02* de *junho* de  
1995.

*[Handwritten Signature]*  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**